

## **AVISOS IMPORTANTES - EDITAL**

PARA AGILIDADE DOS TRABALHOS PEDE-SE O SEGUINTE:

- 1. PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA SALA ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA, TODOS OS LICITANTES DEVERÃO ENVIAR O FORMULÁRIO DE TERMO RETIRADA DE EDITAL PARA O E-MAIL [licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br).**
- 2. TODOS OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA EM PLANILHA ELETRÔNICA EM PENDRIVE (DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA), PARA A PARTICIPAÇÃO, JUNTAMENTE COM PROPOSTA EM PAPEL, A ÚLTIMA VALERÁ PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA ELETRÔNICA E PARA ARQUIVAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**
- 3. Tanto a planilha eletrônica, quanto a física deverá ser preenchida na exata sequência em que foi formatada e publicada no edital para evitar quaisquer divergência ou contratempo durante a sessão.**
- 4. Não será desclassificada ou impedida de participar a licitante em caso de não abertura ou falha na abertura do PENDRIVE apresentado na sessão do pregão. Ocorrendo um destes casos, o pregoeiro adotará o seguinte procedimento: a) abrirá um prazo para que o representante credenciado entre em contato com a empresa participante para que a mesma envie por e-mail o arquivo no formato adequado contendo a proposta, ou quando não for possível; b) digitará a proposta de preços normalmente para classificação das propostas.**
- 5. Em caso de atraso nos trabalhos devido a digitação manual de propostas, a Sessão Pública poderá ser suspensa para continuação no mesmo dia ou em outra data posterior.**
- 6. SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE APENAS UM REPRESENTANTE POR LICITANTE NA SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO PÚBLICA.**

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7188/2024

O Município de São Lourenço da Serra torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO** do tipo menor preço **POR ITEM**, que objetiva a **Aquisição e Troca de Óleos, Filtros e Similares para Frota Municipal**, conforme especificações contidas no Anexo I, do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada na conformidade do disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2024, e na Lei Complementar 123/2006, e demais condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I - Termo de Referência e Quantidades Estimadas
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços e Especificações dos Itens
- Anexo III - Minuta de Credenciamento
- Anexo IV - Minuta de atendimento aos requisitos de habilitação
- Anexo V - Declaração de Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VI - Modelo Declaração de Não Impedimento
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho
- Anexo VIII - Modelo de Declaração que não emprega menor de dezoito anos
- Anexo IX - Minuta da Ata de Registro
- Anexo X - Termo de ciência e de notificação
- Anexo XI - Declaração de documentos a disposição do TCE/SP
- Anexo XII Declaração Fase de Habilitação
- Anexo XIII Modelo de Procuração
- Anexo XIV Declaração de PCD
- Anexo XV Declaração de Análogos

## 1. DAS INFORMAÇÕES

- 1.1. A presente licitação tem por OBJETO a aquisição de **Aquisição e Troca de Óleo Hidráulicos, Óleos, Filtros e Similares para e Frota Municipal**, conforme especificações contidas no Anexo I.
- 1.2. As propostas e os documentos dos interessados deverão ser previamente protocolizados no protocolo geral da Prefeitura até as **08:30h do dia 29 de outubro de 2024**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala de Reuniões no Complexo Administrativo, sito à Praça 10 de Agosto, Nº305 – Centro – São Lourenço da Serra as **09:00h do dia 29 de outubro de 2024**.
- 1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados para o Protocolo Geral da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra ou por meio eletrônico: [licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br).
- 1.4. As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados, serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipais de São Lourenço da Serra, para ciência de quaisquer outros interessados.
- 1.5. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.
- 1.6 O Edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/licitacoes/>

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.
- 2.2 Será observada a cota de reserva **(itens 94 A 104)**, para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123 de 13.11.2006.
- 2.2 – Estará impedido de participar a empresa que:
- a) esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

3.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea *a* que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) declaração conforme modelo do Anexo III – Minuta de Credenciamento.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar também, declaração, conforme modelo do Anexo V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

### **4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº</b> <b>LICITANTE: _____</b> <b>“PROPOSTA COMERCIAL”</b> <b>TEL: _____</b> <b>Email: _____</b>	<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº</b> <b>LICITANTE: _____</b> <b>“PROPOSTA COMERCIAL”</b> <b>TEL: _____</b> <b>Email: _____</b>

4.2. Não serão admitidos o encaminhamento de propostas via postal, por meio eletrônico ou similar:

4.2.1. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes, qualquer direito contra o órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

### 5.1. PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.1. **Proposta de Preços:** Conforme o modelo do **Anexo II**, a proposta deverá estar digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário, **além da obrigatoriedade do preenchimento e entrega em pendrive da planilha eletrônica, disponibilizada em anexo ao Edital** no site <http://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/author/saolourencodaserra/>.

5.1.1.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

5.1.2. **Prazo de Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta";

5.1.3. **Condições de Pagamento em até: 28 (vinte e oito) dias**

5.1.4. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** entrega parcelada, com Fornecimento e Troca de Óleos, Filtros e Similares que deverão ser feitos nas dependências da licitante, dentro dos padrões exigidos na legislação vigente.

5.1.5 **Prazo da Ata de Registro:** A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses,

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

### 6.1.1- Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Declaração negativa de ilícitos trabalhistas à legislação de proteção à criança e ao adolescente.
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma, do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/21

### 6.1.2 - Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

### 6.1.3 - Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas:
  - c1) Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União);
  - c2) Estadual;
  - c3) Municipal (mobiliário e imobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

6.1.3.1. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato, nos termos do Anexo V deste Edital, deverão apresentar no envelope documentação todos os documentos referentes à regularidade fiscal.

6.1.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à (s) licitante(s), o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação, a contar do momento em que for declarado vencedor, na Sessão do Pregão Presencial, podendo o prazo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

6.1.4. – Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

b) Prova de capital social integralizado ou patrimônio líquido, mediante comprovação pelo balanço patrimonial, ou contrato social ou estatuto social registrado na Junta Comercial até a data da entrega dos envelopes, no valor mínimo de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.



6.2 - Os documentos indicados no item 6.1, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.4 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

6.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.7. – Os “**Envelopes Documentação**” que não forem abertos na Sessão, ficarão de posse da Pregoeira pelo período de 90 (noventa) dias, para retirada pelos licitantes. Decorrido esse prazo, serão inutilizados, sem necessidade de procedimento administrativo formal.

## **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

7.1 - Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação serão recebidos na Sessão do Pregão Presencial Com Registro de Preço, ou no Protocolo Geral da Prefeitura, na data, horários e locais descritos no preâmbulo deste Edital, e a Sessão de Abertura dos Envelopes e Oferecimento de Lances Verbais.

7.2 – Iniciada a Sessão, a pregoeira dará prosseguimento indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo do Anexo IV deste edital.

7.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.



7.4 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a pregoeira procederá, imediatamente, à abertura e análise da conformidade das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes que o desejarem.

7.4.1. A análise da conformidade das propostas, compreenderá o exame:

7.4.1.1- Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;

7.4.1.2- Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

7.4.1.3.- da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para o fornecimento do objeto.

7.4.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

7.4.2.1- Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

7.4.2.2.- que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);

7.4.2.3- Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.5 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor;

7.6 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores das propostas de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores à primeira.

7.7 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

7.8 - A etapa de lances verbais terá duração não superior a 30 (trinta) minutos, prazo este que poderá ser prorrogado por uma vez a critério da pregoeira, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, a pregoeira fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

7.8.1 - Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

7.8.2 - Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;

7.8.3 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

7.8.4 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores.

7.9 – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

7.9.1 – Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiverem uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 7.9.2);

7.9.2 – Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do Pregão.

7.9.3 – Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte foram de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.3.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do Pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

7.9.3.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do sub item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido.

7.9.3. Na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.9.3.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.9.3.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos sub itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

## **8 JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

### **8.1 Julgamento das propostas**

8.1.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo o **Critério de Menor Preço por Item**, em ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

8.1.2. Para efeito da classificação, serão considerados os menores preços finais, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

8.1.3 A pregoeira fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que a pregoeira fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

8.1.4 A pregoeira indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

## **8.2 Análises da qualificação (habilitação) dos licitantes**

8.2.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

8.2.2 A pregoeira procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

8.2.3 constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

8.2.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

8.2.4.1. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, a pregoeira poderá negociar com esta melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 10.2 deste Edital.

8.3.5. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, a pregoeira suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais

prazos iguais, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

8.3.6. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

## **9 RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

9.2 Assinada a ata da sessão pública, a pregoeira encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor, e homologação.

9.3 O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, para conhecimento geral.

## **10 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo IX, na qual estão definidas as condições de entrega do objeto, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

10.2 A contratada executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações (Anexo I), das condições deste Edital e de sua proposta.

10.3 No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.4 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

10.4.1 Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará a pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

## **11 - PENALIDADES**

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/21

11.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

11.1.2. O disposto no item 11.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 10.4.1 que não aceitarem a contratação nas mesmas condições pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a preço e prazo.

11.2. Fica assegurada à Prefeitura a faculdade de cancelar total ou parcialmente a solicitação de entrega (pedido de compra), sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Os Lubrificantes, Fluidos de Freios, Óleo Hidráulicos, Óleos de Cambio e Diferencial e Filtros não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e pedido de compra, respectivamente, no ato da entrega das mesmas;
- b) Falência ou concordata, liquidação amigável ou judicial, e;
- c) não atendimento pelo fornecedor, da data de entrega solicitada com através de solicitações.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DASERRA

Endereço: Praça Dez de Agosto, 305- Centro de São Lourenço da Serra SP

Fone: 11 4687 2700 11 4687 2712

Email: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

### 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

13.2 A pregoeira ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

13.3. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra ou enviados por meio eletrônico.

São Lourenço da Serra, 01 de outubro de 2024.

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**

Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7188/2024  
ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTIDADES ESTIMADAS  
ITENS EXCLUSIVOS COTA RESERVADA ME E EPP. 94 A 104**

- 1- OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição e troca de óleos, filtros e similares para a frota municipal.
- 2- JUSTIFICATIVA:** O registro de preços justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal apta ao pronto atendimento das solicitações, atenderá as necessidades da Prefeitura de São Lourenço da Serra, durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade.
- 3- A opção por meio de julgamento menor preço por item, justifica-se pela oportunidade de ampla participação dos licitantes em itens diversos, sem a necessidade de junção por lote.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	COTA
1	AP 7998	20	UN	Aberta
2	AP 9834	15	UN	Aberta
3	ARL 2349	10	UN	Aberta
4	ARL 3751	30	UN	Aberta
5	ARL 4147	10	UN	Aberta
6	ARL 4150 FILTRO DE AR	20	UN	Aberta
7	ARL 4152	20	UN	Aberta
8	ARL 4154	10	UN	Aberta
9	ARL 5135	40	UN	Aberta
10	ARL 5140	50	UN	Aberta
11	ARL 5144	10	UN	Aberta
12	ARL 5145	15	UN	Aberta
13	ARL 6074	10	UN	Aberta
14	ARL 6096 - FILTRO AR	30	UN	Aberta
15	ARL 8829	10	UN	Aberta
16	ARL 8840	15	UN	Aberta



17	ARS 2868 - FILTRO AR	10	UN	Aberta
18	ARS 5673	15	UN	Aberta
19	ARS 6223	100	UN	Aberta
20	ARS 9838	80	UN	Aberta
21	ARS 9839	250	UN	Aberta
22	ARS1235	20	UN	Aberta
23	ARS3003	20	UN	Aberta
24	ARS8234	20	UN	Aberta
25	ART 5051	10	UN	Aberta
26	ART 6098	20	UN	Aberta
27	AS 820	30	UN	Aberta
28	ASR 223	30	UN	Aberta
29	ASR 673	20	UN	Aberta
30	ASR 838	80	UN	Aberta
31	ASR 839	250	UN	Aberta
32	FABR 2485	20	UN	Aberta
33	FAP 7002	10	UN	Aberta
34	FILTRO ARS1013	8	UN	Aberta
35	FILTRO PSC 884	20	UN	Aberta
36	FILTRO PSL 339 LUB	60	UN	Aberta
37	FILTRO TM 3	20	UN	Aberta
38	GI 04/7	90	UN	Aberta
39	GI 06/7	15	UN	Aberta
40	GI 12/7	15	UN	Aberta
41	GI 50/7	120	UN	Aberta
42	GI 60/7	15	UN	Aberta
43	OLEO 10W30 SEMISSINT. 4T	100	UN	Aberta
44	OLEO 10W40 SEMI SINTETICO	300	LT	Aberta
45	OLEO 15 W 40	1400	BAL	Aberta
46	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO	400	LT	Aberta
47	OLEO 20W50 MINERAL	50	LT	Aberta
48	OLEO 5W 40 SINTETICO	200	LT	Aberta
49	OLEO 5W30 1 LT	200	LT	Aberta
50	OLEO 5W30 4 LT	300	LT	Aberta
51	OLEO 5W30 SINT	300	LT	Aberta
52	OLEO 90 1L	100	LT	Aberta
53	OLEO ATF 1L	150	LT	Aberta

54	OLEO DE TRANSMISSÃO 140 20 L	50	BAL	Aberta
55	OLEO DE TRANSMISSÃO 90 20 LT	60	BAL	Aberta
56	OLEO HIDRA 68	600	BAL	Aberta
57	OLEO HIDRO 19 10W30	50	BAL	Aberta
58	OLEO VR TASA ATF 20 L	50	BAL	Aberta
59	PC 947	40	UN	Aberta
60	PEC 3014	170	UN	Aberta
61	PEC 3022	150	UN	Aberta
62	PEC 3023	30	UN	Aberta
63	PEC 3048	8	UN	Aberta
64	PEC 7177	20	UN	Aberta
65	PEC 9915	50	UN	Aberta
66	PEL 119	10	UN	Aberta
67	PEL 2003	70	UN	Aberta
68	PEL 2011	30	UN	Aberta
69	PEL 676	20	UN	Aberta
70	PEL 678	70	UN	Aberta
71	PSC 353	30	UN	Aberta
72	PSC 496	35	UN	Aberta
73	PSC 706	10	UN	Aberta
74	PSC 874	50	UN	Aberta
75	PSC 877	50	UN	Aberta
76	PSC491	15	UN	Aberta
77	PSC872	50	UN	Aberta
78	PSD460/1	60	UN	Aberta
79	PSL 156	20	UN	Aberta
80	PSL 282	20	UN	Aberta
81	PSL 352	10	UN	Aberta
82	PSL 545	10	UN	Aberta
83	PSL 597	80	UN	Aberta
84	PSL 657	10	UN	Aberta
85	PSL 76	60	UN	Aberta
86	PSL 77	20	UN	Aberta
87	PSL 908	170	UN	Aberta
88	PSL 962	20	UN	Aberta
89	REL 804	20	UN	Aberta
90	TM 1 FILTRO	10	UN	Aberta
91	TM 2 FILTRO	70	UN	Aberta
92	TM 5 FILTRO	50	UN	Aberta
93	TRM 140 1 L	80	LT	Aberta

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	COTA
94	FILTRO PSD530/1	25	UN	Reservada
95	FILTRO PSD981	180	UN	Reservada
96	FILTRO UREIA ARLA-PEA 179	50	UN	Reservada
97	FLUIDO DE FREIO 5.1 500 ML	20	UN	Reservada
98	FLUIDO DE FREIO DOT 3 C/500ML	20	FRS	Reservada
99	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML VAR	20	UN	Reservada
100	KC 648/1	25	UN	Reservada
101	OLEO DE MAQUINA 2T 200 ML SEMI SINTETICO	500	UN	Reservada
102	PSD 460/1 FILTRO SEDIMENTADOR	40	UN	Reservada
103	PSD 960/1 FILTRO SEDIMENTADOR	20	UN	Reservada
104	SOLUÇÃO DE ARREFECIMENTO	200	UN	Reservada

- 4- **CONDIÇÕES GERAIS:** Considerando as particularidades dos serviços, conforme justificativa no processo administrativo, **as empresas licitantes interessadas deverão estar estabelecidas, obrigatoriamente, em um raio máximo de 10Km da sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, através de comprovação no Google Maps ao momento da sessão.**
- 5- Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do prestador de serviços, que deverá dispor de barracão coberto e equipado com todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos mesmos, não se permitindo a terceirização.
- 6- O prazo de execução dos serviços deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas da sua solicitação.
- 7- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a troca do óleo e ou lubrificante e filtros nos veículos e máquinas da frota municipal, bem como efetuar o recolhimento e o descarte

adequado do óleo e ou lubrificante e filtros usados ou contaminados, originários da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens.

- 8- Os óleos lubrificantes e filtros deverão ser de 1ª linha, para primeiro uso e não poderão ser de 2ª linha de qualidade, reciclado e/ou remanufaturado.
- 9- O prestador de serviços deverá permitir o acompanhamento dos mesmos por servidor municipal.
- 10- Todos os produtos deverão ser devidamente homologados pelos órgãos competentes, com registro junto à ANP, devendo ainda ser de primeira linha.
- 11- **Todos os produtos constantes das propostas apresentadas deverão conter sua marca.**
- 12- O licitante vencedor deverá garantir seus produtos e serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias.
- 13- O pagamento será realizado pela contratante no prazo de até 28 (vinte e oito) dias a contar da emissão da nota fiscal, devidamente autorizada pelo setor requisitante.
- 14- O valor total estimado desta licitação é de R\$ 1.722.397,85

**Sérgio Silva Pereira**

Secretário de Segurança e Transporte

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a opção com maior viabilidade técnica, eficiência e economia para a **Aquisição e Troca de Óleos, Filtros e Similares**, essa medida visa garantir a manutenção contínua e eficaz da frota de veículos, máquinas e equipamentos da administração pública municipal, assegurando que todas as operações sejam realizadas de maneira ininterrupta e eficiente.

**1.2.** Esses insumos são essenciais para o bom funcionamento dos motores e sistemas hidráulicos, prevenindo avarias e prolongando a vida útil dos bens públicos. Sem uma aquisição planejada de lubrificantes de qualidade comprovada, como óleos lubrificantes, graxas, aditivos de radiador e fluidos de freio, a frota estará sujeita a falhas frequentes. Isso comprometerá serviços essenciais, incluindo transporte escolar, coleta de lixo e manutenção das vias públicas, prejudicando diretamente a população.

**1.3.** Diante desse cenário, fica evidente a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na conservação dos veículos da frota municipal. A aquisição adequada desses insumos é fundamental para garantir que os serviços de interesse público sejam prestados de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas de todos os munícipes e assegurando a responsabilidade da administração com os bens públicos.

### **2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

**2.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com a aquisição e troca de lubrificantes, filtros e similares para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal, incluindo veículos de carga, de passageiros, de passeio e equipamentos/máquinas pesadas.

**2.2.** Esta contratação está incluída no Plano Anual de Contratações;

### **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO -**

**3.1.** A aquisição e troca de lubrificantes, filtros e similares é considerada contínua, visto que qualquer interrupção pode comprometer a continuidade das atividades essenciais da Administração.

**3.2.** Para participar do processo de fornecimento dos produtos necessários, os potenciais interessados devem demonstrar que operam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação, conforme estabelecido no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

**3.3.** Em caso de substituição de produtos rejeitados por estarem em desacordo com o Termo de Referência, a empresa contratada deve regularizar a situação imediatamente, sem custos adicionais para o Município.

**3.4.** produtos devem ser de primeira linha, conforme lista de marcas pré-aprovadas, ou equivalentes, similares ou de qualidade superior, seguindo as recomendações dos fabricantes.

**3.5.** Após a conclusão dos serviços, a empresa selecionada deve emitir a Nota Fiscal e encaminhá-la ao Departamento de requisitante para conferência e assinatura pelo responsável.

**3.6.** A empresa vencedora será responsável civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros por seus funcionários credenciados nos locais de trabalho.

### **4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Para dimensionar o quantitativo a ser registrado, foram considerados os números registrados na última contratação com o mesmo objeto. Além disso, foram feitos

ajustes de quantidades, levando em conta não apenas as demandas passadas, mas também a previsão de novas necessidades, especialmente diante do aumento da frota municipal.

4.2. Os “valores totais” de cada item foram estimados utilizando as quantidades e os preços médios de mercado fornecidos pelos fornecedores locais, No entanto, é fundamental esclarecer que esse valor máximo não gera obrigação ou direito para a Contratante quanto ao fornecimento total durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Ele foi estabelecido para limitar e dimensionar as propostas dos licitantes, garantindo transparência e equidade no processo.

4.3. Embora o preço médio de mercado fornecido Tais Valor sirva como ponto de referência para os licitantes, é importante ressaltar que a disputa será pautada pelo **Menor valor por item, em** relação à tabela de referência. Este enfoque visa promover uma competição saudável e eficiente.

4.4. Dessa maneira, o objetivo primordial é garantir que o objeto da aquisição atenda precisamente às especificações técnicas e quantidades descritas na tabela a seguir, assegurando que os recursos públicos sejam alocados de maneira eficaz e responsável, em conformidade com as necessidades e exigências do município, conforme tabelas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA
1	AP 7998	20	UN
2	AP 9834	15	UN
3	ARL 2349	10	UN
4	ARL 3751	30	UN
5	ARL 4147	10	UN
6	ARL 4150 FILTRO DE AR	20	UN
7	ARL 4152	20	UN
8	ARL 4154	10	UN
9	ARL 5135	40	UN
10	ARL 5140	50	UN
11	ARL 5144	10	UN
12	ARL 5145	15	UN
13	ARL 6074	10	UN
14	ARL 6096 - FILTRO AR	30	UN
15	ARL 8829	10	UN
16	ARL 8840	15	UN
17	ARS 2868 - FILTRO AR	10	UN
18	ARS 5673	15	UN
19	ARS 6223	100	UN



20	ARS 9838	80	UN
21	ARS 9839	250	UN
22	ARS1235	20	UN
23	ARS3003	20	UN
24	ARS8234	20	UN
25	ART 5051	10	UN
26	ART 6098	20	UN
27	AS 820	30	UN
28	ASR 223	30	UN
29	ASR 673	20	UN
30	ASR 838	80	UN
31	ASR 839	250	UN
32	FABR 2485	20	UN
33	FAP 7002	10	UN
34	FILTRO ARS1013	8	UN
35	FILTRO PSC 884	20	UN
36	FILTRO PSL 339 LUB	60	UN
37	FILTRO TM 3	20	UN
38	GI 04/7	90	UN
39	GI 06/7	15	UN
40	GI 12/7	15	UN
41	GI 50/7	120	UN
42	GI 60/7	15	UN
43	OLEO 10W30 SEMISSINT. 4T	100	UN
44	OLEO 10W40 SEMI SINTETICO	300	LT
45	OLEO 15 W 40	1400	BAL
46	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO	400	LT
47	OLEO 20W50 MINERAL	50	LT
48	OLEO 5W 40 SINTETICO	200	LT
49	OLEO 5W30 1 LT	200	LT
50	OLEO 5W30 4 LT	300	LT
51	OLEO 5W30 SINT	300	LT
52	OLEO 90 1L	100	LT
53	OLEO ATF 1L	150	LT
54	OLEO DE TRANSMISSÃO 140 20 L	50	BAL

55	OLEO DE TRANSMISSÃO 90 20 LT	60	BAL
56	OLEO HIDRA 68	600	BAL
57	OLEO HIDRO 19 10W30	50	BAL
58	OLEO VR TASA ATF 20 L	50	BAL
59	PC 947	40	UN
60	PEC 3014	170	UN
61	PEC 3022	150	UN
62	PEC 3023	30	UN
63	PEC 3048	8	UN
64	PEC 7177	20	UN
65	PEC 9915	50	UN
66	PEL 119	10	UN
67	PEL 2003	70	UN
68	PEL 2011	30	UN
69	PEL 676	20	UN
70	PEL 678	70	UN
71	PSC 353	30	UN
72	PSC 496	35	UN
73	PSC 706	10	UN
74	PSC 874	50	UN
75	PSC 877	50	UN
76	PSC491	15	UN
77	PSC872	50	UN
78	PSD460/1	60	UN
79	PSL 156	20	UN
80	PSL 282	20	UN
81	PSL 352	10	UN
82	PSL 545	10	UN
83	PSL 597	80	UN
84	PSL 657	10	UN
85	PSL 76	60	UN
86	PSL 77	20	UN
87	PSL 908	170	UN
88	PSL 962	20	UN
89	REL 804	20	UN
90	TM 1 FILTRO	10	UN
91	TM 2 FILTRO	70	UN
92	TM 5 FILTRO	50	UN
93	TRM 140 1 L	80	LT
94	FILTRO PSD530/1	25	UN

95	FILTRO PSD981	180	UN
96	FILTRO UREIA ARLA-PEA 179	50	UN
97	FLUIDO DE FREIO 5.1 500 ML	20	UN
98	FLUIDO DE FREIO DOT 3 C/500ML	20	FRS
99	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML VAR	20	UN
100	KC 648/1	25	UN
101	OLEO DE MAQUINA 2T 200 ML SEMI SINTETICO	500	UN
102	PSD 460/1 FILTRO SEDIMENTADOR	40	UN
103	PSD 960/1 FILTRO SEDIMENTADOR	20	UN
104	SOLUÇÃO DE ARREFECIMENTO	200	UN

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO -

**5.1.** O levantamento de mercado revelou que a utilização do sistema de registro de preços para aquisição e troca de lubrificantes, filtros e similares, destinados aos veículos e máquinas das frotas municipais é uma prática amplamente adotada por diversos órgãos e entidades. Por meio de Pregão Presencial- Registro de Preços - Menor valor por Item, busca-se suprir as demandas de todas as secretarias e departamentos que integram as administrações municipais, garantindo eficiência e economia nos processos de compra.

**5.2.** As exigências estabelecidas para a contratação do objeto não se mostraram restritivas, tampouco diminuíram o interesse de potenciais fornecedores em participando futuro processo licitatório. Essa constatação evidencia a viabilidade e o interesse do mercado em colaborar com a administração pública, garantindo uma concorrência saudável e a obtenção das melhores condições para a realização do contrato.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO -

**6.1.** Ao considerar os valores máximos previstos para serem despendidos ao longo do período estabelecido, chegamos a uma estimativa de gasto total de R\$ R\$ 1.722.397,85

(um milhão setecentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que seja vantajoso para o Município. Essa estimativa abrange todas as despesas previstas para a contratação, garantindo uma visã clara e precisa do impacto financeiro esperado durante o curso do contrato.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO -**

**7.1.** A contratação de uma empresa para o fornecimento futuro e eventual de lubrificantes, filtros e similares, destinados aos veículos e máuinas da Frota Municipal. Essa contratação se estendera por um período de 12 meses, conforme os parâmetros quantitativos e qualitativos estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essa soluçã visa assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos insumos necessários, garantindo o pleno funcionamento e a manutençã eficiente de toda a frota municipal.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar possui padrões de qualidade e desempenho claramente definidos, sendo itens disponíveis no mercado. Dessa forma, conforme estipulado legalmente, o certame licitatóio será conduzido com a avaliaçã do "**menor valor por item**".

**8.2.** A realizaçã do **Pregão Presencial** para o **Sistema de Registro de Preços** será feita por item, considerando cada tipo de produto como um item distinto. A possibilidade de divisibilidade do objeto não compromete a soluçã ou a economia de escala, alé de ser viável técnica e economicamente. O parcelamento do objeto visa, assim, promover uma ampla participaçã de licitantes.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS -**

**9.1.** O objetivo e receber o objeto delineado neste Estudo Técnico Preliminar com a máima qualidade, na quantidade precisa e dentro dos prazos estipulados. Essa diligencia visa atender plenamente à demandas de todas as Secretarias e Departamentos que compõem a Administraçã Pública, assegurando a excelência do fornecimento e a troca de lubrificantes, filtros e similares para todos os veículos da Frota Municipal.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO –**

**10.1.** Todas as providencias necessárias foram adotadas, com antecedência, alé de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contrataçã está de acordo com as necessidades apresentadas por todas as Secretarias municipais, visando o bem-estar da populaçã.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES –**

**11.1.** Em análise da contrataçã desejada, constatou-se que nã haverá contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS –**

**12.1.** O Município reforça seu compromisso com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

**12.2.** A empresa contratada deve observar, na medida do possível, os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme preconizado em diferentes normativas, tais como a Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010, Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005, Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, e Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003. É essencial que a contratada respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes a resíduos sólidos. Ademais, é recomendável que o Fornecedor adote processos ambientalmente sustentáveis e pratiquem procedimentos de descarte de resíduos ambientalmente corretos.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Com base no Estudo Técnico Preliminar apresentado, conclui-se que a contrataçã da soluçã mencionada - isto e, a empresa fornecedora de lubrificantes e filtros e similares, para os veículos e máuinas da frota municipal se mostra viável e tecnicamente necessária. Diante dos dados analisados, afirma-se a viabilidade da contrataçã proposta para o presente objeto, a ser realizada por meio da modalidade **Pregão Presencial**, na natureza de Registro **de Preços**, com o critério de seleção baseado no **menor valor por item** e no regime de contrataçã **por unidade**. O objetivo primordial e atender a demanda de todas as Secretarias e Departamentos que compõem a Administração Pública, durante um período inicial de 12 meses, com a possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DASERRA

Endereço: Praça Dez de Agosto, 305- Centro de São Lourenço da Serra SP

Fone: 11 4687 2700 11 4687 2712

Email: [licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br)

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

prorrogação conforme estabelecido no Art. 84 da Lei 14.133/2021 e nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

São Lourenço da Serra 23 de setembro de 2024

**SERGIO SILVA PEREIRA**  
**Secretario Municipal de Seguranaça e Transporte**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 7188/2024**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**(Qualquer informação adicional deverá ser efetuada à parte em papel timbrado da licitante, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.)**

Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento dos itens abaixo, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL

**VALOR TOTAL: R\$**

**I** - O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura do Envelope nº 1 (proposta).

**II** - Prazo de Pagamento:

**III** - Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA é irrealizável**, e nele estão incluídos:

- Os tributos e encargos sociais;
- As despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- Todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

**IV** - Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão Com Registro de Preços nº 22/2024** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

**V- Preenchimento da Planilha Eletrônica entregue em PEN DRIVE**

<b>Razão Social do Proponente:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>CNPJ:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável  
Nome Completo:  
Cargo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DASERRA

Endereço: Praça Dez de Agosto, 305- Centro de São Lourenço da Serra SP

Fone: 11 4687 2700 11 4687 2712

Email: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 7188/2024**

**ANEXO III**

**CRENCIAMENTO**

**(modelo)**

**Pregão Presencial nº22/2024**

Objeto: **Aquisição e Troca de Óleos, Filtros e Similares para a Frota Municipal**, conforme especificações no anexo I

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e lances verbais, e a prática de todo os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

Cargo:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DASERRA

Endereço: Praça Dez de Agosto, 305- Centro de São Lourenço da Serra SP

Fone: 11 4687 2700 11 4687 2712

Email: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 7188/2024**

**ANEXO IV**

**HABILITAÇÃO PRÉVIA**

PREGÃO nº22/2024

**Objeto: Aquisição e Troca de Óleos, Filtros e Similares para a Frota Municipal, conforme especificações no Anexo I.**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n.\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penas da lei, que essa empresa ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, COM AS RESSALVAS DA LC 123/2006, que tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21. Declara ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo expressão da verdade, firmamos o presente, para os fins e efeitos de direito, sob as sanções da lei e do edital respectivo.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DASERRA

Endereço: Praça Dez de Agosto, 305- Centro de São Lourenço da Serra SP

Fone: 11 4687 2700 11 4687 2712

Email: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 7188/2024**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP (modelo)  
(modelo)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIAR-SE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão Presencial SRP – nº 22/2024, realizado pelo Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo.

....., ..... de ..... de 2024.

---

Nome e assinatura do representante legal

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DASERRA

Endereço: Praça Dez de Agosto, 305- Centro de São Lourenço da Serra SP

Fone: 11 4687 2700 11 4687 2712

Email: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 7188/2024**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**“DECLARAÇÃO” À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**

**At. - PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 22/2024**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa não incorre em qualquer dos impedimentos previstos no Edital em questão, bem como:

A - Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

B - Esteja impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do Município de São Lourenço da Serra;

Local \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

.....

Representante Legal

Nome

RG

(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DASERRA

Endereço: Praça Dez de Agosto, 305- Centro de São Lourenço da Serra SP

Fone: 11 4687 2700 11 4687 2712

Email: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 7188/2024**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**“DECLARAÇÃO” À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**

**At. – PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 22/2024**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ... (endereço completo) ..., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2024.

---

**Razão Social da Empresa**

**Nome do responsável/procurador**

**Cargo do responsável/procurador**

**N.º do documento de identidade**



Praça 10 de Agosto, nº 305, Centro, CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 7188/2024**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( \* ).

XXXX (UF), XXX de XXXXXX de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

( \* ) Se necessário, quando for o caso.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 7188/2024**

**ANEXO IX  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 59.058.131/0001-72, com sede Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro – CEP 06890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Felipe Geferson Seme Amed**, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/SP, e a (nome da pessoa jurídica com qualificação completa e representante legal com qualificação completa ) resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com tabela em anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**I - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de registro de preços tem por objeto o **Registro de Preços de Aquisição e troca de Óleos, Filtros e Similares para a Frota Municipal**. Conforme Anexo I Edital para os seguintes itens:


**II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos moldes do artigo 84º da Lei Federal n.º 14.133/21.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s) ou material(is) objeto deste Pregão Presencial exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, à empresa detentora da Ata.

**2.3.** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar por escrito seu eventual interesse na prorrogação do ajuste. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo estabelecido dará ensejo à administração, a seu exclusivo critério, promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

**2.4.** À Prefeitura Municipal, no interesse Público devidamente comprovado é assegurado o direito de exigir que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, a fim de evitar-se a brusca interrupção do fornecimento.



### **III - DO PREÇO**

**3.1.** Fica registrado o valor unitário dos itens conforme previsto na cláusula primeira, item 1.1, deste instrumento.

**3.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, o preço será determinado em função das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº que a precedeu, a qual integra o presente instrumento de compromisso.

**3.3.** Qualquer pedido de alteração no preço deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial n.º

### **IV – READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

**4.1.** Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os valores contemplados não poderão ser reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de alteração dos preços vigentes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**5.1.** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do(s) produto(s) ou mercadoria(s) será solicitado pelo Serviço de Suprimentos do Município de São Lourenço da Serra, não podendo, toda via ultrapassar a 01 (um) dia da expedição/entrega do Pedido de Compra, conforme Edital.

**5.2.** O local de fornecimento e troca será o da licitante vencedora, o qual deverá atender às exigências dos órgãos competentes e da legislação vigente.

### **VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** O fornecimento só estará caracterizado mediante a retirada, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, o que deverá ser feito no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da oficialização do pedido, encaminhada pelo Serviço de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Lourenço da Serra, ao fornecedor.

**6.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

**6.3.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e proposta do Pregão Presencial Registro de Preços que precedeu a presente Ata, a remessa será devolvida ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

**6.4.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante pedido da requisitante, por intermédio da Nota de Empenho e do Pedido de Compra, sendo que, de cada pedido, deverá constar data, o valor unitário do(s) produto(s) ou mercadoria(s), a quantidade dele pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável da requisitante.

**6.5.** O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da Nota Fiscal, devendo estar contemplado na mesma o número relativo ao processo correspondente à entrega e de seu pedido.

**6.6.** A empresa fornecedora, quando do recebimento do pedido feito pelo Serviço de Suprimentos da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, deverá colocar na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e hora em que recebeu além da identificação de quem a recebeu.

**6.7.** A cópia do pedido referido no item anterior deverá ser devolvida à requisitante para ser anexada aos processos de requisição e de liquidação da despesa.

**6.8.** A detentora fica obrigada a atender em todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços a quantidade a ser adquirida em cada ordem de fornecimento.

**6.9.** Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços – Serviço de Suprimentos/Almoxarifado, a Prefeitura poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

#### **6.10. Do Pagamento,**

6.10.1- O Pagamento será realizado no prazo de 28 dias a contar da data da emissão da nota fiscal, que deverá ser atestado pelo responsável do setor requisitante.

### **VII – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito nos casos:

**7.1.1.** Pela Administração:

- a)** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
- b)** A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- c)** A detentora dar causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços.
- d)** Em qualquer caso de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços.
- e)** A detentora dar causa à rescisão administrativa da ata do Registro de Preços

f) Em qualquer caso de inexecução total ou parcial da ata decorrente do Registro de Preços.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

h) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

i) Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**NOTAS:**



A comunicação do cancelamento do Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 7.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.



No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por três vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.1.2. Pela Detentora:**

a) Quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

b) A solicitação da detentora para o cancelamento do preço deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**VIII – DAS PENALIDADES**

**8.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata do Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:

a) Advertência.

b) Multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.

b) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, pelo prazo de até 03 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/21.

**8.1.1.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

**8.1.2.** Fica assegurada à Prefeitura a possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21, ou ainda, a faculdade de cancelar total ou parcialmente a solicitação dos serviços, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) A entrega dos itens solicitados não esteja de pleno acordo com o especificado no **Anexo I.**

b) Falência ou concordata, liquidação amigável ou judicial.

## **IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Fica o servidor \_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da presente Ata, de acordo com o 2º do Artigo 08 da Lei Federal Nº 14.133/21.

**9.2.** Toda e qualquer análise que se fizer necessária para comprovação de qualidade do material entregue correrá por conta da detentora da Ata.

**9.3.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº22/2024 e a proposta da empresa vencedora do certame.

**9.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, em detrimento de outros para dirimir sobre quaisquer questões pertinentes ao caso.

São Lourenço da Serra, XX de XXXX de 2024.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 7188/2024**

**ANEXO X**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO(CONTRATOS)  
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA  
PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** ARP

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São Lourenço da Serra, 10 de setembro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:



Praça 10 de Agosto, nº 305, Centro, CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021) eletrônico.*

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 7188/2024**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

**CNPJ Nº:** 59.058.131/0001-72

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;





Praça 10 de Agosto, nº 305, Centro, CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:** São Lourenço da Serra, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**RESPONSÁVEL:** Felipe Geferson Seme Amed – Prefeito

[gabinete@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:gabinete@saolourencodaserra.sp.gov.br)

---

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 7188/2024**

**ANEXO XIII**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº , instaurado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

....., ..... de ..... de 2024.

---

Assinatura do outorgante, representante legal da empresa

RG n.º:

*OBS: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*



Praça 10 de Agosto, nº 305, Centro, CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 7188/2024**

**ANEXO XIV**

DECLARAÇÃO PCD

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob  
o nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_,

declara sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. (NOME E

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 7188/2024**

**ANEXO XV**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

**CONTRATADA:**

Ata nº: \_\_\_/2024

**OBJETO:**

**Responsável que assinou o contrato**

<b>Nome:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>RG nº:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>e-mail:</b>

**Responsável pelo atendimento à requisição de documentos do TCESP**

<b>Nome:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>

São Lourenço da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Felipe Geferson Seme Amed

Prefeito